SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025

De acordo com o processo administrativo n° 2.046/2026 de 14/04/2026, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS,** inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BALDUINO TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 31.122.788/0001-32, com sede na Rua Inácio Pagano, nº 190, Bairro Centro, CEP 96.290-000, Tavares/RS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOÃO BALDUINO DOS SANTOS**, CPF n° 415.035.460-04, doravante denominada **CONTRATADA,** na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor ao contrato original, passando os valores unitários para R$ 124,76/m³ (saibro) e R$ 123,00/m³ (cascalho), em conformidade com a previsão contida na Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se o presente acréscimo devido à elevação expressiva nos custos do óleo diesel, insumo essencial para a execução dos serviços de transporte contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 26 de outubro de 2026.

BALDUINO TRANSPORTES LTDA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

FÁBIO LUIZ MARTINS
Fiscal do Contrato
Matricula n° 1439-7

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca,
Pecuária e Abastecimento

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes
CPF nº 049.920.040-32

2. Francieli Lopes Madalena
CPF nº 033.388.360-82